

CHAMADA PÚBLICA 002/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO DOCE CAMERATA - GRUPO DE FLAUTAS – IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Senador Canedo, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 12 de fevereiro a 08 de março de 2019, as inscrições para o Projeto de Extensão **Doce Camerata - Grupo de Flautas (Formação de Orquestra / Conjunto Musical)**, oferecida aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

1.1. Os interessados na Ação de Extensão, abaixo listados no subitem 1.2, deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Senador Canedo, no período de 12 de fevereiro a 08 de março de 2019, nos horários listados abaixo para preencher a ficha de inscrição.

HORÁRIOS (Dia e período)		LOCAL
2ª a 6ª feira	08h às 12h e das 14h às 18h.	IFG – Câmpus Senador Canedo

1.2. Serão realizadas inscrições, para Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS			PERÍODO DE VIGÊNCIA
	Comunidade Interna - IFG	Comunidade Externa	Total	
Doce Camerata - Grupo de Flautas.	10	10	20	20/03/2019 à 28/11/2019. Quartas e Quintas Feiras das 19:30 as 21:30hrs. Biblioteca Municipal Arlete Tenório de Castro.

1.3. As vagas destinadas à **comunidade interna** serão destinadas a servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.4 As vagas destinadas a **comunidade externa** serão ofertadas a população em geral.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. É de inteira responsabilidade do cursista, adquirir o instrumento musical (Flauta Doce - afinação barroca).

2.2.1. Descrição técnica do flauta a ser adquirida: Afinação Soprano em Dó (Chave C), Matéria-prima em Resina ABS, acompanhada de capa ou estojo e escala de afinação.

2.3. Não há idade mínima para participação no projeto de extensão, porém exige-se que o candidato seja alfabetizado.

2.4. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de uma entrevista no ato da inscrição.

2.5. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Campus Senador Canedo (www.ifg.edu.br/senadorcanedo), no dia 11 de março de 2019.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo de 12 a 18 de março de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
12 a 18 de março de 2019.	08h às 12h e das 14h às 18h.	GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Carteira de identidade (original e fotocópia);**

II. **CPF (original e fotocópia);**

III. **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).**

3.2.1 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

3.3. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.4. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa.

3.5. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão do IFG/Câmpus Senador Canedo o estudante não poderá trancá-la.

3.6. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.7. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia 18 de março de 2019, e os convocados deverão fazer a matrícula nos dias 19 a 22 de março de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
19 a 22 de março de 2019.	08h às 12h e das 14h às 18h.	GEPEX/IFG/Câmpus Senador Canedo

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.
- 4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Senador Canedo nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.3. O IFG/Câmpus Senador Canedo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.
- 4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo.
- 4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste campus.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
Senador Canedo	12 de fevereiro a 08 de março de 2019.	Período de Inscrições
	11 de março de 2019.	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	12 a 18 de março de 2019.	Matrícula dos classificados em 1ª chamada
	18 de março de 2019.	Divulgação da 2ª chamada
	19 a 22 de março de 2019.	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	A partir de 20 de março de 2019	Início das aulas

Senador Canedo, 12 de fevereiro de 2019.

Daniel Silva Barbosa
Pró-Reitor de Extensão/IFG

Prof. Dr. Aldemi Coelho Lima
Diretor Geral

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO	
Endereço provisório: Rua Firmino Rodrigues do Nascimento, Qd. 1F, Lts. 21 e 22, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo – GO, CEP 75250-000, Telefone: (62) 3275-3050.	
Ação de Extensão	Doce Camerata – Grupo de Flautas
Proponente/ Coordenação	Thiago Cazarim da Silva
Área de conhecimento	Artes
Carga horária	128 horas
Modalidade	Formação Inicial
Número de vagas	20
Público alvo	Ação voltada à comunidade geral.
Requisitos mínimos	Ser alfabetizado; possuir ou adquirir o próprio instrumento musical (flauta doce soprano – afinação barroca); dispor de horário semanal de estudo individual em casa.
Data de início	20 de março de 2019
Data de término	28 de novembro de 2019
Dias e horários das aulas	Aulas Presenciais: terça e quinta-feira, das 19h30min às 21h30min.
Perfil da Ação de Extensão	Projeto de Extensão
Objetivos	Criar grupo instrumental de câmara de flautas doces. Difundir repertório musical clássico, folclórico e popular por meio da prática instrumental coletiva da flauta doce; Criar e manter um grupo instrumental, em caráter permanente, como referência musical na cidade de Senador Canedo; Aumentar a oferta de apresentações musicais no município de Senador Canedo; Consolidar as práticas musicais como formas de desenvolvimento de ações de extensão no IFG Campus Senado Canedo.
Metodologia	Teoria Musical: aprendizado de leitura de partituras e outros aspectos teóricos que se mostrarem relevantes ao longo do ensaio; Prática Musical: predominantemente coletiva, em encontros semanais para desenvolvimento individual conforme as necessidades técnico-instrumentais dos participantes; Difusão de Repertório: socializando a produção musical ao longo do ano com apresentações musicais na cidade de Senador Canedo.